PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº957/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas Por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no percentual de até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2010, estipulado na Lei Municipal nº 901/2009, de acordo com o inciso I do art. 41 e art. 43, ambos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 02 de Dezembro 2010.

MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

EDUARDO SOARES CARRARA
CHEFE DE GABINETE
Dec. n . 217/2010